



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 714/2015

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de uma área de terras com 500.00 m2 ( quinhentos metros quadrados) , local denominado VILA CEDRO Brejetuba-ES, dos doadores EVERALDO MARTINUZZO DE OLIVEIRA e TÂNIA MARIA DAMACENA MARTINUZZO, área devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Afonso Cláudio sob o nº R.2/2648.

Art. 2º - A área ora doada será destinada a construção da PRAÇA DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Art. 3º - Para aquisição da área de terras referida no art. 1º desta lei, deverá o Executivo Municipal arcar com despesas de lavratura de escritura e registro, utilizando dotação orçamentária própria e prevista na Lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 23 de Outubro de 2015

Brejetuba ES - Brasil  
JOÃO DO CARMO DIAS  
Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba-ES, em 23 de Outubro de 2015.

WENDEL DE SOUZA FONSECA

Chefe de Gabinete